

Auxiliares que ha nas Villas de S. Sebastião e Ubaituba, como sahe de sua caza, e precisa de aSestir naquellas villas, e andar de huma para outra aerecendo haver agora tãobem huma fortaleza em S. Sebastião que tenho mandado principiari: parece que este Ajudante merece que se lhe dê o soldo de Alferes, a este sómente, sem exemplo pelos motivos que aquí exponho. Este soldo no cazo que V. Ex.<sup>a</sup> entenda que hé conveniente, e S. Mag.<sup>e</sup> que Deos G.<sup>e</sup> o haja aSim por bem, pode consignar-se no novo imposto que ficar pagando a Villa de Santos ao depois dos dés annos que agora hão de findar no cazo que a S. Mag.<sup>e</sup> que Deos G.<sup>e</sup> se não offereça duvida por outras considerações que o Povo fique continuando a pagar aquelle imposto. V. Ex.<sup>a</sup> rezolverá o que for servido. Deos G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 28 de Julho de 1768 Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Conde de Oeyras.

*Dom Luiz Antonio de Souza*

### N. 27

TITULLO QUE LEVOU O MAPPA QUE FOI JUNTO A CONTA N. 16  
TÉ 20 EM QUE SE EXPLICAVA O PROJECTO QUE NELLA SE  
DECLARA.

CARTA CÖROGRAFICA em que se mostra o *Certão do Tibagi*, a *Corrente do Rio do Registo*, e do *Parananpanema*, os conhecidos *Morros do Capivarussú*, e dos *Agudos*, o lugar donde se supoem a *Serra do Apucarandá*, com outros muitos lugares que nelle se declarão para intelligencia do que se propoem.

